



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Diretoria de Comunicação-DCI

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00006346/2026-15

Interessado: SEMOB - Fiscalização

Assunto: CPL nº 765/1-PA/2022 - Lei Municipal 12.510 de 11 de março de 2022 - Dispõe sobre a Obrigatoriedade

Nº do Processo: 3552205.404.00006346/2026-15

Interessado: SEMOB - Fiscalização

Assunto: CPL nº 765/1-PA/2022 - Lei Municipal 12.510 de 11 de março de 2022 - Dispõe sobre a Obrigatoriedade

DPR 066/2026

Sorocaba, **01 de abril de 2026.**

Exmo. Senhor

Pr. Luís Santos Pereira Filho

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Segue para o vosso conhecimento, em anexo cópias de publicações da imprensa oficial municipal retirada do site <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/> **Edição nº 3920 – 24 DE MARCO DE 2026, Edição nº 3922 – 26 DE MARCO DE 2026** referentes as Notificações de Autuação Emitidas no mês de **Fevereiro de 2026** e ao Relatório Técnico Financeiro dos Recursos Arrecadados e Aplicados pelo FUMTRAN em cumprimento a Lei Municipal nº 12.510, de 11 de março de 2022.

Na oportunidade renovamos votos de cordial estima e consideração.

Sorocaba, 01 de Abril de 2026

Atenciosamente,



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL

Diretor Presidente da URBES



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Conrado Proença, Funcionário Público**, em 01/04/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Aparecido Almeida Brasil, Presidente**, em 01/04/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1612883** e o código CRC **67AF4FDC**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00006346/2026-15

SEI nº 1612883



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300320033003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Deliberação:

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística -CTLU –Delibera entres os presentes;Favorável à legalização, com fundamento no § 3º, alínea “b”, do art. 124 da Lei nº 13.123/2025, considerando tratar-se de edificação existente e a apresentação de justificativa técnica pelo responsável.

A aprovação fica condicionada à apresentação de alternativas para atendimento da demanda de estacionamento, a serem analisados pelos setores competentes e favorável desde que o requerente atenda ao Art.3º da Resolução SEPLAN nº 06/2020

Nº do Processo:2639-26-SRC-REQ APROVA DIGITAL,

Interessado:Alexandre Lopes Oliveira

Assunto: Trata-se de solicitação de Certidão de Uso do Solo para verificação da possibilidade de implantação de edifício multifamiliar e/ou edifício de salas comerciais com 10 (dez) pavimentos em imóvel localizado na esquina da Rua João Crespo Lopes com a Avenida Caribe.

Em análise ao Mapa 02 – Zoneamento Municipal Proposto, constante da Lei Municipal nº 13.123/2025, verifica-se que o imóvel se encontra inserido na Zona Residencial 1 (ZR1), estando também na divisa de zoneamento com a Zona Residencial 2 (ZR2) ao longo da Avenida Caribe.

Cumprir destacar o disposto no Artigo 119 da referida lei, que estabelece:

“Em todos os lotes com divisas junto a vias que constituem limites de zonas são permitidos os usos da zona menos restritiva, obedecidos os Coeficientes de Aproveitamento, Taxas de Ocupação, Recuos e demais regras de ocupação definidas para a zona onde estão localizados, considerando a profundidade máxima de 100,00 (cem) metros a partir da testada do imóvel, sendo vedado o acesso através de outras vias que não aquela que estabelece o limite entre zonas, exceto no caso de se tratar de terreno de esquina que poderá ter acesso também pela rua lateral.”

Ainda nos termos do Artigo 117 da Lei nº 13.123/2025, os usos pretendidos classificam-se como: RM – Residencial Multifamiliar;

CSI – Comércio e Serviço de Impacto Local, quando a área construída total for inferior a 2.000 m².

Assim, à luz do Artigo 118 e 119 da mesma lei, tais usos poderiam ser admitidos no local, considerando que são usos permitidos na Zona Residencial 2 (ZR2), zona limdeira menos restritiva. Entretanto, observa-se que tal interpretação pode conflitar com outras disposições da legislação urbanística vigente, especialmente aquelas que tratam das características e objetivos da Zona Residencial 1 (ZR1), dentre as quais destacam-se:

Art. 22. Nas Zonas Residenciais 1 – ZR1, que compreendem áreas destinadas à ocupação predominantemente residencial, as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo devem:

I – privilegiar o uso residencial em padrões de baixa densidade e baixas taxas de ocupação;

II – permitir usos do solo de atividades de apoio ao uso residencial e não incômodos;

III – limitar o percentual dos terrenos que podem ser edificados e impermeabilizados, estimulando o aumento de áreas vegetadas, visando à preservação da qualidade paisagística e ambiental dos bairros.

Destaca-se ainda o disposto no Artigo 120, especialmente:

§ 2º – Nas Zonas Residencial 1 (ZR1), Zona de Chácaras (ZCH) e Zona Residencial de Desenvolvimento Sustentável (ZRDS), as edificações destinadas ao uso RU possuem altura limitada a quatro pavimentos

Deliberação:

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística -CTLU –Delibera entres os presentes; indeferir a solicitação considerando não atender ao artigo 22 da Lei Municipal nº 13.123/2025.

Dado a palavra para os representantes, nada declarado. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos as 11 horas e 55 minutos, qual se lavrou o presente extrato.

Adeline Aparecida Paschoini

Seção do Acompanhamento do Plano Diretor

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

RELATÓRIO TÉCNICO FINANCEIRO - Lei 5757/98

FUMTRAN - Fundo Municipal de Trânsito
Recursos Arrecadados e Aplicados

Fevereiro - 2026

	Descrição	Valor
	SALDO MÊS ANTERIOR	4.819.837,90
1. Receitas	RENDIMENTOS	45.989,98
	ARRECAÇÃO	1.841.575,57
	RETENÇÃO FUNSET	(92.078,77)
	Subtotal	1.795.486,78
2. Despesas	Companhia Piratininga de Força e Luz - Semáforos	41.491,25
	Educação para o Trânsito	40.000,00
	Fiscalização e Operação	889.080,26
	Fiscalização Eletrônica	222.062,85
	Processamento de Multas	142.496,29
	PRODESP	147.699,62
	Sinalização Semafórica	114.907,07
	Sinalização Vertical	1.805,00
	Veículos - Manutenção e Combustível	13.333,00
	Subtotal	1.612.875,34
3. Resultado	SALDO DO MÊS	5.002.449,34

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos OficiaisCONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Matheus Castelo Branco Figueiredo

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aliane Francisco Mendes (interinamente)SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini FauazSECRETARIA DA MULHER
Rosângela PerciniSECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva FilhoSECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek BarretoSECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti MiguelSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas PedrozoSECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
André Maximiliano Moron Machado (interinamente)SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
André Maximiliano Moron Machado (interinamente)SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo EgeaSECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Júlio Cesar de Souza MartinsSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de LimaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida RosaSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Cristiane Bonito RodriguesSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Edson Thiago Santoro AlvesSECRETARIA DO TURISMO
Hudson PessiniSECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de MoraesPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes FogaçaLUCAS
PEDROZOAssinado de forma digital por
LUCAS PEDROZO
Dados: 2026.03.24 18:13:27

SECRETARIA DE PARCEIRIAS

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticado>

com o identificador 3300320033003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei

14.063/2020.

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

autenticado Almeida Brasil

URBES

Trânsito e Transporte

Valor Total de Boletos Emitidos e Valor Total Arrecadado por Tipo de Infração no Mês de Fevereiro de 2026

Código	Descrição	Emitido	Arrecadado
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	R\$ 810.636,48	R\$ 560.701,70
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	R\$ 507.893,38	R\$ 351.591,19
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	R\$ 241.232,34	R\$ 248.326,39
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 33.749,05	R\$ 87.082,95
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade	R\$ 71.848,32	R\$ 87.015,02
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica).	R\$ 38.917,84	R\$ 64.632,55
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	R\$ 189.958,79	R\$ 63.021,16
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	R\$ 18.156,39	R\$ 47.336,73
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 18.782,08	R\$ 41.281,06
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	R\$ 103.888,38	R\$ 32.426,16
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	R\$ 7.923,69	R\$ 22.996,47
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	R\$ 24.600,24	R\$ 22.228,54
54521	Estacionar no passeio	R\$ 12.104,26	R\$ 18.157,11
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	R\$ 11.445,33	R\$ 17.262,53
54526	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 5.661,67	R\$ 14.106,01
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	R\$ 586,94	R\$ 11.439,70
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	R\$ 3.521,64	R\$ 10.617,10
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	R\$ 4.108,58	R\$ 10.072,90
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	R\$ 7.923,69	R\$ 9.142,75
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	R\$ 4.295,06	R\$ 8.456,64
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 4.295,06	R\$ 6.209,18
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	R\$ 976,15	R\$ 5.410,62
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais	R\$ 1.760,82	R\$ 5.146,24
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	R\$ 3.228,17	R\$ 4.435,99
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 780,96	R\$ 4.057,66
66020	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade	R\$ 1.760,82	R\$ 3.823,68
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	R\$ 390,46	R\$ 3.715,22
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	R\$ 1.431,76	R\$ 3.698,44
50100	Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir	R\$ 13.206,15	R\$ 3.522,07
76251	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	R\$ 1.173,88	R\$ 3.459,71
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	R\$ 1.561,84	R\$ 3.382,91
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	R\$ 1.952,40	R\$ 2.980,37
66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório	R\$ 585,69	R\$ 2.966,63
73400	Dirigir o veic usando calçado que ã se firme nos pés/comprometa utiliz pedais	R\$ 2.863,52	R\$ 2.889,76
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	R\$ 11.738,80	R\$ 2.544,85
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 1.171,38	R\$ 2.537,18
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 1.760,82	R\$ 2.526,29
76252	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	R\$ 3.521,64	R\$ 2.385,85
75790	Cond que se recusa a se submeter a qq dos proc prev no art. 277 do CTB	R\$ 17.608,20	R\$ 2.347,76
67690	Conduzir veic c/ defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas	R\$ 1.692,08	R\$ 2.343,49
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran	R\$ 1.561,84	R\$ 2.300,19
76842	Conduzir motoc/moton/ciclom c/ util capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	R\$ 1.041,28	R\$ 2.207,29
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	R\$ 390,48	R\$ 2.201,94
55417	Estacionar em desacordo com regulamentação - ano inválido	R\$ 1.757,07	R\$ 2.144,56
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 650,80	R\$ 2.069,83
58192	Transitar com o veículo em cicloviã, ciclofaixas	R\$ 0,00	R\$ 2.065,62
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada	R\$ 293,47	R\$ 1.944,61
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	R\$ 293,47	R\$ 1.886,69
70561	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	R\$ 1.173,88	R\$ 1.769,65
58434	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	R\$ 390,46	R\$ 1.759,97
59161	Ultrapassar em interseções	R\$ 0,00	R\$ 1.710,34
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisã de fluxos opostos, contínua amarela	R\$ 1.467,35	R\$ 1.551,13
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	R\$ 585,69	R\$ 1.541,51
65800	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação	R\$ 586,94	R\$ 1.468,65
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	R\$ 586,94	R\$ 1.408,64
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 0,00	R\$ 1.394,34
52151	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	R\$ 586,94	R\$ 1.310,17
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	R\$ 1.173,88	R\$ 1.231,02
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 1.171,38	R\$ 1.183,43
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	R\$ 585,69	R\$ 1.092,77
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	R\$ 0,00	R\$ 1.052,46
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 176,76	R\$ 1.045,97
55250	Estacionar na contramão de direção	R\$ 130,16	R\$ 981,85
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 520,64	R\$ 945,29
50371	Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo	R\$ 1.760,82	R\$ 939,10
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	R\$ 130,16	R\$ 884,44
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - veículo de carga	R\$ 130,16	R\$ 795,16
56300	Parar na área de cruzamento de vias	R\$ 260,32	R\$ 743,25
50450	Dirigir veículo com validade da CNH ou PPD vencida há mais de 30 dias	R\$ 1.173,88	R\$ 728,06
51180	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD	R\$ 2.641,23	R\$ 704,33
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	R\$ 195,23	R\$ 645,92
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	R\$ 293,47	R\$ 623,68
76841	Conduzir motoc/moton/ciclom c/ utiliz de capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção	R\$ 0,00	R\$ 558,38
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	R\$ 586,94	R\$ 548,57
56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	R\$ 0,00	R\$ 538,70
58511	Deixar de deslocar c/ antecedência veic p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar	R\$ 0,00	R\$ 515,45
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	R\$ 707,04	R\$ 476,23
61300	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã mot que ã haja concluído a travessia	R\$ 0,00	R\$ 472,48
66532	Conduzir o veículo com sinaliz deficiente/deficiente/inoperante	R\$ 0,00	R\$ 423,29
66450	Conduzir o veículo com equipamento de segurança em desacordo com o permitido	R\$ 0,00	R\$ 423,29

58000	Deixar guardar dist segurança lat/front entre seu veic e demais e ao bordo pista	R\$ 195,23	R\$ 415,11
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 390,46	R\$ 415,07
66372	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante	R\$ 2.147,53	R\$ 390,46
68232	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores est p/sinalização s/autoriz	R\$ 0,00	R\$ 369,70
54525	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	R\$ 0,00	R\$ 340,91
70721	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos	R\$ 0,00	R\$ 336,37
61490	Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fis/criança/idoso/gestante	R\$ 0,00	R\$ 333,46
69710	Recusar-se a entregar CNH/CRV/CRLV/ outros documentos	R\$ 0,00	R\$ 320,96
51420	Permitir posse/condução do veículo a pessoa com CNH vencida há mais de 30 dias	R\$ 0,00	R\$ 317,21
56570	Parar na contramão de direção	R\$ 0,00	R\$ 276,77
72850	Em movimento, deixar de manter a placa traseira iluminada à noite	R\$ 0,00	R\$ 267,38
56225	Parar nos divisores de pista de rolamento e marcas de canalização	R\$ 176,76	R\$ 216,67
56221	Parar no passeio/calçada	R\$ 176,76	R\$ 203,99
58270	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	R\$ 0,00	R\$ 203,87
66531	Conduzir o veículo com descarga livre	R\$ 0,00	R\$ 203,87
66610	Conduzir o veículo com equipamento ou acessório proibido	R\$ 0,00	R\$ 197,18
73232	Dirigir o veículo transport animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas	R\$ 390,48	R\$ 182,22
61900	Entrar/sair área lindeira sem precaução com a segurança de pedestres e veículos	R\$ 0,00	R\$ 165,17
61810	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência	R\$ 0,00	R\$ 156,18
58512	Deixar de deslocar c/ antecedência veic p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	R\$ 0,00	R\$ 137,59
73580	Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando permitido pelo CTB	R\$ 130,16	R\$ 135,92
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	R\$ 130,16	R\$ 134,55
58780	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veic da frente der sinal p/ entrar esquerda	R\$ 130,16	R\$ 131,46
72690	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor	R\$ 260,32	R\$ 131,46
77142	Conduzir motoc/moton/ciclom transp pass c/cap seg c/viseira/óculos prot em des c/regul Contran	R\$ 0,00	R\$ 131,46
54527	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	R\$ 195,23	R\$ 117,14
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	R\$ 390,46	R\$ 117,14
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	R\$ 390,46	R\$ 117,14
64910	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	R\$ 0,00	R\$ 89,26
	Repasse RENAINF	R\$ 0,00	R\$ 59.530,05
	TOTAL	R\$ 2.219.388,98	R\$ 1.912.724,16

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 007/2026

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 045/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (E/10) AA FERROVIÁRIA VILA PROGRESSO X FC SANT'ANA

Data: 22/03/2026 – 08h30 (CE Pinheiros)

ENZO FLORENTINO GUAZELLI

Atleta, AA FERROVIÁRIA VILA PROGRESSO

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

EVERTON TOMASI

Com. Técnica, AA FERROVIÁRIA

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Pena: Suspensão de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação.

LUCAS ROCHA SILVA

Atleta, FC SANT'ANA

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

Processo nº 046/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (O/08) EC JUVENTUS DO MINEIRÃO X EC CANTO DO RIO

Data: 22/03/2026 – 10h30 (Arena Mineirão)

CLAUDIONEI CHAGAS DA CRUZ

Atleta, EC JUVENTUS DO MINEIRÃO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, conforme o art. 22, inciso IV do CJDMS, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida. Publique-se.

Sorocaba, 26 de março de 2026.

Luís Carlos da Silva

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende

Proferido em nome do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

0005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei

14.063/2020.

Autenticar documento em <https://sistema.org.br/portal/verificador>

com o identificador 3300320033003900300030003A005000.



Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003900300039003A005000

Assinado eletronicamente por **ISIDORO CASTELLI FILHO** em 06/04/2026 08:31

Checksum: **A981F1F81834701EFEB0DE12F5D7A2DA597C3D90E73FE22A5DCF49C227F27553**

